



# Prefeitura Municipal de Arapiraca

CENTRO ADMINISTRATIVO ANTÔNIO ROCHA

Rua Samaritana, 1185 - Bairro Santa Edwiges - Arapiraca-AL - CEP: 57.311-180

## LEI Nº 2.431/2006

REVISA OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ACRESCENTA DISPOSIÇÕES A LEI Nº 2.203/2001, ALTERA AS LEIS NºS 2.170/2000 E 2.357/2004 E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam revistos os vencimentos dos ocupantes de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo, partes permanente e suplementar, bem como a gratificação de incentivo do Programa Saúde da Família, nos termos dos Anexos I, II e III que integram esta Lei.

*Parágrafo único.* A revisão vencimental de que trata o *caput* deste artigo estende-se aos Inativos e Pensionistas.

**Art. 2º** Institui a gratificação pela execução de trabalhos de campo para os ocupantes do Cargo de Agente de Endemias nos termos do Anexo IV.

§ 1º A gratificação a que se reporta este artigo é de natureza precária e de caráter indenizatório, não se incorpora aos vencimentos do servidor e nem será auferida na disponibilidade.

§ 2º Sobre a gratificação a que se refere o *caput* não incidirão os descontos para a seguridade social.

**Art. 3º** Os percentuais fixados para os adicionais pelo exercício de atividades insalubres e perigosas incidirão sobre o valor do Salário Mínimo Nacional vigente.

**Art. 4º** Exclui-se da regra referida no *caput* do art. 1º, os servidores que integram o Quadro do Sistema Público Municipal de Educação, que dispõem de legislação própria.

**Art. 5º** Ficam criadas 14 (quatorze) vagas no cargo efetivo de Dentista,



# Prefeitura Municipal de Arapiraca

CENTRO ADMINISTRATIVO ANTÔNIO ROCHA

Rua Samaritana, 1185 - Bairro Santa Edwiges - Arapiraca-AL - CEP: 57.311-180

Nível V, integrante do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo.

**Art. 6º** Ficam convalidadas, em obediência ao estabelecido no art.7º, inciso IV da Constituição Federal, a partir de 1º de abril de 2006, as alterações vencimentais procedidas em relação aos servidores efetivos, integrantes dos quadros Permanente e Suplementar, inclusive aposentadorias e pensões pagas pelo Fundo próprio de Previdência Social em decorrência da revisão do Salário Mínimo Nacional.

**Art. 7º** Em decorrência do disposto nesta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao orçamento vigente, Lei nº 2.406/2005, Crédito Suplementar até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada para o exercício de 2006.

*Parágrafo único.* Para dar cobertura ao crédito a que se refere este artigo, serão utilizados os recursos previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, demonstrados nos respectivos decretos.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2006.

**Art. 9º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 22 dias do mês de junho do ano de 2006.

*JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA*  
Prefeito

*MARIA CÍCERA PINHEIRO*  
Secretária M. de Administração e R. Humanos

Esta Lei foi publicada e registrada no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos aos 22 dias do mês de junho do ano de 2006.

*M Rosângela B F Silva*  
MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA  
Diretora do Deptº. Administrativo



# Prefeitura Municipal de Arapiraca

CENTRO ADMINISTRATIVO ANTÔNIO ROCHA

Rua Samaritana, 1185 - Bairro Santa Edwiges - Arapiraca-AL - CEP: 57.311-180

LEI Nº 2.431/2006

## ANEXO I

### VENCIMENTOS-BASE DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

#### PARTE PERMANENTE E PARTE SUPLEMENTAR

PARTE PERMANENTE		
NÍVEL	CARGA HORÁRIA	VALOR (R\$)
1	40	350,00
2	40	365,00
3	40	375,00
4	40	500,00
5	40	1.089,00
PARTE SUPLEMENTAR		
NÍVEL		VALOR (R\$)
QS-2		350,00
QS-3		365,00
QS-4		375,00



# Prefeitura Municipal de Arapiraca

CENTRO ADMINISTRATIVO ANTÔNIO ROCHA

Rua Samaritana, 1185 - Bairro Santa Edwiges - Arapiraca-AL - CEP: 57.311-180

LEI Nº 2.431/2006

## ANEXO II

VENCIMENTOS BASE DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROCURADOR:

CLASSE	4ª CLASSE	3ª CLASSE	2ª CLASSE	1ª CLASSE
SÍMBOLO	A	B	C	D
VENCIMENTO-BASE	R\$ 1.980,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.420,00	R\$ 2.640,00



# Prefeitura Municipal de Arapiraca

CENTRO ADMINISTRATIVO ANTÔNIO ROCHA

Rua Samaritana, 1185 - Bairro Santa Edwiges - Arapiraca-AL - CEP: 57.311-180

LEI Nº 2.431/2006

## ANEXO III

### GRATIFICAÇÕES DE INCENTIVOS – PSF:

#### GRATIFICAÇÕES DE INCENTIVOS – PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

CARGO	ZONA URBANA (R\$)	ZONA RURAL (R\$)
MÉDICO	2.771,00	3.136,00
ENFERMEIRO	1.311,00	1.555,00
DENTISTA	1.311,00	1.555,00
ASSISTENTE SOCIAL	550,00	550,00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	123,47	155,06
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	67,00	67,00



# *Prefeitura Municipal de Arapiraca*

**CENTRO ADMINISTRATIVO ANTÔNIO ROCHA**

Rua Samaritana, 1185 - Bairro Santa Edwiges - Arapiraca-AL - CEP: 57.311-180

**LEI Nº 2.431/2006**

## **ANEXO IV**

### **GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO:**

<b>CARGO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
AGENTE DE ENDEMIAS	27,00

*[Handwritten signature]*